

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora Fabíola de Almeida Evangelista, matrícula nº 55588395/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Auditoria Geral do Estado, no período de 15/10/2019 a 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GIUSSEPP MENDES
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 475858

OUTRAS MATÉRIAS

ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 020 / 2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou;
Considerando a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;
Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado;
Considerando a Lei Estadual nº 6.832 de 13 de fevereiro de 2006, que trata no seu art. 8º: “Os cargos em comissão de Auditor-Geral do Estado e Auditor Adjunto serão de indicação e nomeação exclusiva do Governador do Estado e gozarão das prerrogativas, da remuneração e do tratamento protocolar de Secretário Executivo e Secretário Adjunto, respectivamente”.
Considerando ainda a denúncia anônima realizada nesta AGE, por meio da entrega, na portaria do prédio, de envelope lacrado endereçado ao Auditor Geral do Estado, de documentos que remontam a uma aparente evolução patrimonial injustificada por parte do ex-secretário de fazenda NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, uma vez que tais documentos se referem a um patrimônio no importe de R\$21.898.677,78, distribuídos em bens móveis, imóveis e semoventes conforme disposto a seguir:

Participação no capital social na sociedade empresária RURAL AGROPECUARIA ESTRELA DE DAVID LTDA (CNPJ n. 06.248.740/0001-28)	R\$50.000,00
Fazenda Estrela de David	R\$8.500.000,00
Bens Semoventes de animais bovinos	R\$843.000,00
Saldo em conta corrente BB Ag. 1812 CC 28630-3	R\$3.647,20
Saldo em conta corrente conjunta Banpará Ag. 011 CC 263367-1	R\$12.030,58
Terreno na Praia Mangabeira – Ponta de Pedras	R\$250.000,00
Empresa individual – LAURA M B de NORONHA CNPJ 25.336.213/0001-10	R\$800.000,00
Apartamento 1101 – Ed. URANUS GARDEN	R\$1.800.000,00
Apartamento 2002 – ED. MELK	R\$1.500.000,00
Apartamento 1301 – E. IBIZA	R\$3.000.000,00
Apartamento 303 – Ed. BIARRITZ – Bloco 9	R\$500.000,00
Casa residências – Rua Senador Lemos, nº 879	R\$3.000.000,00
Casa residencial – Condomínio Grenville II, Lote 07, Qd. 09	R\$1.500.000,00
Casa residencial – Loteamento Ilha do Atalaia – Salinópolis	R\$10.000,00

Considerando que, segundo certidão remetida à esta AGE pela Secretaria de Administração do Estado do Pará mediante Processo de nº2019/392311, extrai-se que, o ex-secretário de fazenda NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, no que tange à sua trajetória no serviço público estadual ocupou os seguintes cargos nos respectivos lapsos temporais, conforme tabela abaixo:

Vínculo 1	Fiscal de tributos estaduais	Nomeado em 17/11/1993; situação funcional: ativo
Cargos comissionados exercidos	Delegado regional da fazenda estadual	De 01/10/2002 à 14/02/2003 e 15/02/2003 à 29/07/2003
	Diretor de fiscalização/SEFA	De 30/07/2003 à 14/07/2005
	Diretor fazendário/SEFA	De 15/07/2005 à 30/09/2005 e 01/10/2005 à 30/12/2006
	Secretário adjunto/SEFA	De 01/01/2011 à 28/12/2011
	Subsecretário de administração tributária	De 29/12/2011 à 27/05/2015
Vínculo 2	Secretário de estado da SEFA	De 28/05/2015 à 31/08/2016 e 01/09/2016 à 30/12/2018
	Membro de conselho	22/03/2016; situação funcional: ativo

Considerando ainda que, foi recebido por esta AGE, ficha funcional correlacionando os respectivos vencimentos percebidos anualmente pelo Sr. Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00) e que estes valores não condizem com o acúmulo patrimonial apresentado.
Considerando ainda que, a AGE jamais poderia ficar inerte ao conteúdo dos fatos demonstrado na denúncia anônima,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, com fulcro no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, para apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo de vínculo funcional com o Estado do Pará, especialmente no período em que figurou como Secretário de Estado de Fazenda do Pará;
Art. 2º O Auditor-Geral do Estado designa como presidente da investigação o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula 5950808/1 e designa como membros auxiliares os servidores Franklin José Neves Contente, matrícula 5947025/1 e Nachara Palmeira Sadalla, matrícula nº 5949402/1, desta Auditoria Geral do Estado, para verificar, analisar e exarar relatório ao final da AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, no prazo de 180 dias, admite prorrogação motivada, acerca de toda documentação, com objetivo de finalizar investigação preliminar, utilizando-se de todas as informações que se façam necessárias, inclusive as obtidas por meio de sistemas corporativos e junto aos órgãos e as entidades da administração pública estadual.
Art. 3º Com base nas informações colhidas, os Servidores apresentarão ao Auditor Geral do Estado relatório de AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL com resultado da investigação preliminar, o qual conterá elementos que possam subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente passíveis ou não para aplicação da responsabilização administrativa, civil, penal e atos de improbidade.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço AGE nº 020/2019 entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Giussepp Mendes
Auditor-Geral do Estado.

Protocolo: 475850

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 247, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.772.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 2.069/06;
CONSIDERANDO o que determina o inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.
RESOLVE:
I – DESIGNAR como Pregoeiro o servidor THIAGO FREITAS MATOS, matrícula nº. 54195948/1, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Relacionamento e Projetos Logísticos, lotado nesta Secretaria, para ser responsável pelo Pregão Eletrônico que visa contratação futura de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Estadual.
II – DESIGNAR como Pregoeira Substituta a servidora ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO, ocupante do cargo de Coordenadora de Logística e Gastos Públicos, matrícula nº 54191225/4, lotado nesta Secretaria.
III – DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 5910556/4 ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas, lotado na SEAD; VERENA FEITOSA BITAR VASCONCELOS, Assessora de Análise Normativa de Gestão de Pessoas/NRPL, matrícula n. 5917038/2, lotada nesta SEAD; ÍTALO JULIANO GARCIA VAZ, Assistente de Assistência Social, matrícula n. 57225259/3, lotado nesta SEAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Belém (Pa), 06 de setembro de 2019
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Administração, respondendo

Protocolo: 475661

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL
CONCURSO PÚBLICO C – 199
EDITAL Nº 56 / 2019 – SEAD / SUSIPE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, representadas por sua Secretária e seu Superintendente, TORNAM PÚBLICA a exclusão dos candidatos abaixo relacionados do Edital nº 50/2019 – SEAD / SUSIPE, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, em razão de não terem realizado a matrícula no Curso de Formação Profissional do Concurso Público C-199 para o cargo de Agente Prisional da SUSIPE.